



DECRETO Nº 68/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*.

CONSIDERANDO minimizar os altos índices de violência doméstica e familiar na Comarca de Grandes Rios;

CONSIDERANDO a implementação do serviço de Educação e Responsabilização para Homens Autores de Violência Doméstica, e

CONSIDERANDO o TERMO DE ADESÃO ao Projeto “Conviver- Grupo de Reflexão para Agressores de Violência Doméstica”.

DECRETA

Art.1º- O município de Grandes Rios aderiu junto ao Ministério Público do Estado do Paraná o Programa Conviver- Grupo de Reflexão para agressores de Violência Doméstica.

Art. 2º- O Centro de Referência de Assistência Social de Grandes Rios- CRAS e Ministério Público serão as organizações responsáveis pelo projeto.

Art. 3º- O município de Grandes Rios em contrapartida disponibilizará as psicólogas e as assistentes sociais das Secretarias de Saúde e Assistência Social para a realização do projeto.

Art. 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos treze dias do mês de junho de dois mil e vinte e três. (13/06/2023).


ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal